

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2004
IPHEAM 2004

1. FINALIDADE

Estas instruções têm por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos às Provas de Habilidades Específicas (prévias), para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), visando o ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares (1º CFO PM) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no ano de 2004.

2. REFERÊNCIA

- a. Decreto Estadual/2003
- b. Termo de Compromisso entre a UFPR e PMPR, de 10 agosto de 1987.

3. DAS VAGAS

Aos candidatos aptos nas Provas de Habilidades Específicas e no NC/UFPR, serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares (1º CFO PM) das quais 01 (uma) vaga para o sexo feminino.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO ÀS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E REALIZAÇÃO DO NC/UFPR PARA O 1º ANO DO CFO PM/2004.

Estarão automaticamente inscritos para as Provas de Habilidades Específicas os candidatos ao NC/UFPR que optarem pelo curso oferecido pela Polícia Militar do Paraná. As datas das inscrições constarão do Edital próprio do NC/UFPR.

Para a inscrição às Provas de Habilidades Específicas e realização do NC/UFPR, os candidatos deverão preencher as formalidades previstas pelo NC/UFPR, bem como os seguintes requisitos específicos, indispensáveis e de caráter eliminatório para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares 2004 (1º CFO PM):

4.1 Candidatos Civis:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. ter no mínimo 17 (dezessete) e no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade (até a data da matrícula);
- c. ter no mínimo 1,65 m de altura, para candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino;
- d. de masculino, ser reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou portador do certificado de isenção do serviço militar, desde que não seja por motivo de incapacidade física, mental ou moral;
- e. ser solteiro, não viver em concubinato ou união estável e não ter filhos;
- f. ter comprovada moralidade, ou seja: não ter antecedentes policial, social, criminal que o contra-indique para o exercício do futuro cargo (oficial subalterno) dada a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade, verificada mediante rigorosa pesquisa social, a ser realizada pela 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná;
- g. estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- h. gozar de boa saúde física e mental;
- i. não ter sido desligado de Organização Militar por motivo disciplinar ou criminal;
- j. não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial-militar, bombeiro-militar, policial civil, policial federal, policial rodoviário federal, guardas municipais e outras congêneres, desligado por motivos disciplinares.

4.2 Candidatos Militares:

- a. não estar sendo processado ou cumprindo sentença penal pela prática de crime comum ou militar;
- b. não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;
- c. não estar no serviço ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado;
- d. estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", quando contar com menos de 05 (cinco) anos de serviço e no "ótimo" após os 05 (cinco) anos de serviço, contados da data de inclusão;
- e. estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e de Corpo de Bombeiro Militar, em atividade;
- f. preencher os demais requisitos exigidos aos candidatos civis, inclusive o limite de idade e submissão à pesquisa social.

5. AS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS CONSTARÃO DE EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, SUFICIÊNCIA FÍSICA E EXAME DE INFORMÁTICA.

5.1 Dos exames de sanidade física e mental:

O exame de saúde tem por finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à carreira policial-militar ou que no exercício daquelas atividades possam expor o candidato ao agravamento dessas condições mórbidas ou eventualmente a risco de vida pessoal ou a integridade física de terceiros, selecionando o candidato apto ao exercício pleno das funções da carreira policial-militar e atividades inerentes à mesma. Constitui-se de avaliação médica e odontológica.

Será procedido por Juntas de Inspeção de Saúde, constituídas por Oficiais médicos e dentistas do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Paraná.

Os exames possuem caráter eliminatório, necessitando o candidato ser julgado apto no mesmo para poder submeter-se às etapas subsequentes do Exame de Seleção.

Por ocasião da realização do exame de saúde, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames de sanidade física e mental solicitados, levando em consideração que somente serão aceitos os exames e laudos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de sua emissão e a data de apresentação dos mesmos à Junta Médica.

Os exames de sanidade física e mental devem ser realizados em laboratórios oficialmente reconhecidos, correrão às expensas dos candidatos, cujos laudos deverão ser apresentados na data determinada em Edital do concurso, à Junta Médica Militar da Polícia Militar do Paraná, para avaliação médica, constando de:

- a. Exame psicológico, que consiste na avaliação objetiva e padronizada de características individuais dos candidatos, mediante o emprego de um conjunto de técnicas e métodos psicológicos, devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia através de provas coletivas, ou seja, pela aplicação simultânea a todos os candidatos, em dias e horários divulgados pelo Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná.
 1. será utilizado uma bateria de testes psicológicos definidos com base no perfil profissiográfico do cargo pretendido, aferindo o grau de compatibilidade das características intelectivas, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido para o exercício do oficialato e o porte de arma;
 2. a análise do exame psicológico será realizada pela Comissão Examinadora designada, levando em conta o conjunto de resultados obtidos pelo candidato, o qual poderá, a critério da Comissão, ser convocado para a realização de procedimentos complementares;
 3. O exame psicológico terá caráter unicamente eliminatório e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
 - a) Recomendado: significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;
 - b) Não Recomendado: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;
 - c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao exame psicológico;
 4. os candidatos não recomendados não serão submetidos a novo exame ou prova no presente concurso;
 5. os resultados do exame psicológico serão divulgados pela Comissão do Concurso, sendo que o motivo da não recomendação será divulgado apenas ao candidato por um Psicólogo da Comissão Examinadora, dentro dos princípios éticos previstos no Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Psicologia;
 6. o candidato interessado em obter tais resultados deverá encaminhar requerimento à Comissão Examinadora do Exame Psicológico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado pela Comissão do Concurso;
 7. o perfil profissiográfico consiste das características e parâmetros descritos a seguir:

Característica	Parâmetro	Descrição
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

5.2 Dos exames laboratoriais, constando de:

a. Exames laboratoriais, constando de:

- 1) sangue: Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Sorologia para lues (VDRL quantitativo), Sorologia para HIV (HIV I e HIV II), Machado Guerreiro, Gama GT, Teste de gravidez (para candidatos do sexo feminino);
- 2) fezes: parasitológico de fezes;
- 3) urina: parcial de urina;
- 4) exame toxicológico clínico, o qual deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido e a critério do candidato, através de coleta de material orgânico (urina), em recipiente de prova e contra prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:
 - a) Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona);
 - b) Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína);
 - c) Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital);
 - d) Canabinoides: (maconha);
 - e) Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);
 - f) Cocaína: (metabólitos).
- 5) radiografia de tórax PA com laudo;
- 6) eletrocardiograma de repouso com laudo;
- 7) eletroencefalograma com laudo, será considerado apto candidato que apresentar resultado nos grupos I e II, sendo considerado inapto os candidatos que apresentarem resultados nos grupos III e IV;
- 8) audiometria tonal com laudo, será considerado apto o candidato que apresentar perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ e 1000 HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000 HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 a 8000 HZ, por via aérea e óssea;
- 9) os candidatos cujos exames complementares apresentarem resultados duvidosos que possam comprometer o resultado da inspeção de saúde, com vistas à aptidão para o exercício do oficialato, deverão antes da data da inspeção, procurar médico especialista particular para serem examinados, se for o caso, se necessário esclarecimento ao diagnóstico, devendo no dia da inspeção, estarem munidos dos pareceres especializados dos respectivos médicos assistentes e exames complementares com os respectivos laudos;
- 10) por ocasião da inspeção de saúde, deverão ser apresentados:
 - a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, pelos candidatos cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso, suscitarem dúvidas quanto a aptidão física para o serviço da Polícia Militar do Paraná;
 - b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;
 - c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de bacia;
 - d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido a cirurgia de joelho;
 - e) Exame de acuidade visual com e sem correção e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.
- 11) as Juntas de Inspeção de Saúde, a critério das mesmas, poderão solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;
- 12) os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos;
- 13) serão julgados, pelas Juntas de Inspeção de Saúde, incapazes para o serviço da Polícia Militar do Paraná os candidatos que:
 - a) Não preencherem os índices mínimos constantes e/ou incidirem nas condições incapacitantes ou excederem a proporcionalidade de peso e altura constantes do Anexo I;
 - b) Apresentarem alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com o serviço policial-militar;
 - c) Deixarem de apresentar algum exame previsto neste Edital, com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - d) Incidirem em condição clínica que embora não conste do presente Decreto, seja considerada incapacitante para o serviço da Polícia Militar do Paraná pela Junta de Inspeção de Saúde.

5.3 Do exame de capacidade física:

Os candidatos serão submetidos a exame de capacidade física que terá aplicabilidade a candidatos do sexo masculino e feminino, ressalvando-se as individualidades biológicas de cada um, sendo desclassificados, independente do motivo, os candidatos que não reunirem condições de realizá-lo no dia previsto.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) constitui-se da realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidades o que lhe é proposto.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) aplicado aos candidatos será composto de 05 (cinco) testes: tração na barra fixa (masculino) e isometria na barra fixa (feminino), salto em distância, corrida de 2.500 metros, agilidade e natação.

Os objetivos, os procedimentos para realização e índices do Exame de Capacidade Física (ECAFI), são os previstos no Anexo II, que trata das normas para aplicação e execução do exame de capacidade física.

O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes do exame de capacidade física será desclassificado.

5.4 Do exame de informática:

O Exame de Informática constitui-se da operação básica de computador, composto da execução de tarefas que avaliem parâmetros de conhecimento que proporcione ao candidato desenvolver o exigido previamente, conforme consta no anexo III deste Edital.

6. SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE EXAMES PELA JUNTA MÉDICA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:

6.1 Do exame biométrico:

Consiste na avaliação da proporção peso e altura o qual será realizado pela Junta Médica Militar levando-se em consideração as seguintes condições:

- Estatura de 1,65 m para candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino, descalço e descoberto;
- Estar dentro dos limites da tabela de proporção peso e altura, conforme Anexo I.

6.2 Do exame oftalmológico:

- Será considerado apto o candidato que apresentar índice mínimo de 20/25 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, sem correção;
- Censo cromático é admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

6.3 Do exame odontológico:

Serão consideradas como condições mínimas:

- Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- Ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- Ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- Presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam estética e função, inclusive prótese total;
- Ausência de lesões periodontais graves;
- A presença de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos desde que possuam a referida peça protética;
- As próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais, deverão apresentar adaptabilidade adequada;
- Ausência de distúrbios da fala.

6.4 Limites mínimos de motilidade:

- limite mínimos de motilidade da extremidade superior:
OMBRO = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.
COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 150°.
PUNHO = Alcance total a 15°.
MÃO = Supinação/pronação a 90°.
DEDOS = Formação de pinça digital.
- limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:
COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°.
JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°.
TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

6.5 Índices cardiovasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

- SISTÓLICA – Igual ou menor que 140 mmHg;
- DIASTÓLICA – Igual ou menor que 90 mmHg;
- PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100 bat/min.

7. CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

Além das condições previstas na Portaria n.º 113 – Departamento Geral do Pessoal/EB, de 07 DEZ 2001, constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar do Paraná:

7.1 Cabeça e Pescoço:

Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, hígroma cístico de pescoço e fístulas.

7.2 Ouvido e Audição:

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes no Art. 7º, inciso III, letra g.

7.3 Olhos e Visão:

Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10º; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado.

7.4 Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago:

Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

7.5 Dentes:

Estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, constantes no item 6.3.

7.6 Pele e Tecido Celular Subcutâneo:

Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas em hipótese alguma na cabeça, pescoço e abaixo do terço distal do braço, antebraço e mão. Presença de "pircing" para candidatos sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatos do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios, língua, mamas e órgãos genitais.

7.7 Pulmões e Paredes Torácicas:

Deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

7.8 Sistema cardiovascular:

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas.

7.9 Abdome e Trato Digestivo:

Anormalidades da parede (Ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.

7.10 Aparelho Genitourinário:

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante.

7.11 Aparelho Osteo-Mio-Articular:

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

7.12 Doenças Metabólicas e Endócrinas:

"Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

7.13 Sangue e Órgãos Hematopoiéticos:

Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

7.14 Doenças Neuropsiquiátricas:

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade.

7.15 Tumores e Neoplasias:

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

7.16 Doenças Sexualmente Transmissíveis:

Qualquer DST é incapacitante. Serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues.

7.17 Condições ginecológicas:

Neoplasias; ooforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama. A gravidez, constatada no exame clínico ou por meios laboratoriais, é incapacitante.

7.18 Exame Físico Geral:

Será considerado apto o candidato que não apresentar qualquer alteração física que o contra-indique ao desempenho das funções inerentes ao oficialato da Polícia Militar do Paraná.

8. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PM)

8.1 Dos requisitos:

1. Ser aprovado nas Provas de Habilidades Específicas e no NC/UFPR referente ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM), e estar classificado dentro do número de vagas oferecidas;
2. Apresentar:
 - 1) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio;
 - 2) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
 - 3) Certificado de conclusão do ensino médio com histórico escolar (autenticado pelo Núcleo Regional de Ensino ou Secretaria de Estado da Educação);
 - 4) Título de eleitor;
 - 5) Cédula de identidade do Estado do Paraná;
 - 6) Folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

- 7) Atestado de antecedentes do Juizado da Infância e da Juventude, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 8) Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
 - 9) Certidão da Auditoria da Justiça Militar, do Arquivo Geral e do Serviço de Justiça e Disciplina da Polícia Militar, da respectiva força, quando ex-militar de polícia;
 - 10) Curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos 05 (cinco) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidas;
 - 11) Relação de no mínimo 05 (cinco) autoridades, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do candidato;
 - 12) Atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- c. É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.
 - d. O candidato será incluído no estado efetivo da Polícia Militar do Paraná após preencher todos os requisitos exigidos no item 8.1 e quando obtiver parecer favorável, acerca da sindicância (pesquisa social) realizada pela 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná a seu respeito.
 - e. Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa do candidato este será eliminado do concurso, sendo que o motivo poderá, a seu pedido, ser esclarecido pessoalmente pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, responsável pela investigação social.
 - f. O candidato aprovado que deixar de entregar a documentação exigida no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado oficial, perderá o direito à vaga, ocasião em que serão convocados os suplentes pela ordem de classificação.
 - g. A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente pelo próprio candidato ou por procurador, por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, e, se menor, por instrumento público, junto ao Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná, mediante protocolo.
 - h. Após a apresentação dos classificados em primeira chamada (convocação), se persistirem vagas, haverá segunda chamada e outras, a critério da Polícia Militar do Paraná, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do NC/UFPR, precedidas todavia da publicação em jornais de grande circulação.
 - i. Após satisfeitas todas as exigências previstas para o concurso serão convocados para a apresentação na Academia Policial Militar do Guatupê, na data prevista, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas.
 - j. O candidato que deixar de se apresentar à Academia Policial Militar do Guatupê, na data estipulada, ou deixar de cumprir quaisquer outras exigências deste Edital, será eliminado do Processo, podendo ser substituído a critério da Administração, pelo que se segue em ordem de classificação.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a. Os candidatos inscritos no NC/UFPR, deverão comparecer em datas, horários e locais determinados por esse Edital, haja vista que não será facultado o acesso de candidato retardatário ao local da prova, após o horário especificado.
- b. As Provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório, podendo realizar a Prova de Habilidade Específica seguinte, somente o candidato apto na anterior.
- c. Todos os exercícios do Exame de Capacidade Física (ECAF), serão demonstrados e explicados pela Banca Examinadora, não podendo ser computada forma incorreta de execução.
- d. O Exame de Capacidade Física (ECAF) será realizado em 03 (três) dias (1º dia: tração na barra fixa (masculino), isometria na barra fixa (feminino) e salto em distância – 2º dia: agilidade e corrida de 2.500 metros – 3º dia - natação).
- e. Em caso de intempéries, que venham a prejudicar a realização do Exame, a Banca Examinadora poderá propor a alteração do dia previsto, para que não ocorra prejuízo aos candidatos.
- f. Por se tratar de concurso público os candidatos que não reunirem condições no dia previsto para o exame, independente do motivo, serão considerados desclassificados.
- g. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar autorização expressa do pai ou responsável, por instrumento público, para a realização das Provas de Habilidades Específicas, sendo obrigatório a todos a apresentação da cédula de identidade (original), para a participação em cada uma das etapas.

- h. A Universidade Federal do Paraná e a Polícia Militar do Paraná estão isentas de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização das Provas de Habilidades Específicas, consoante ao termo de responsabilidade assinado pelo candidato.
- i. As Provas de Habilidades Específicas serão aplicadas por comissões designadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.
- j. Não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas, devido às características do concurso.
- k. Os documentos relativos às Provas de Habilidades Específicas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM) e os autos originais da sindicância acerca da pesquisa social serão arquivados e guardados no Centro de Recrutamento e Seleção por 06 (seis) meses e na 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, por 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação oficial dos resultados.
- l. Todos os candidatos deverão, por ocasião da inscrição ao NC/UFPR, fazer reopção condicional em um dos cursos ofertados pela UFPR, na ficha de inscrição, conforme instruções contidas no Guia do Candidato. No caso do candidato ser considerado INAPTO para o Curso de Formação de Oficiais, poderá prestar o Processo Seletivo para outro curso, consoante sua reopção. O candidato que não fizer reopção condicional de curso terá sua inscrição ao NC/UFPR cancelada.
- m. Não ocorrendo o aproveitamento das vagas destinadas ao Colégio da Polícia Militar do Paraná, por inexistência ou insuficiência de alunos em condições de preenchê-las, as mesmas reverterão para os candidatos provenientes do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná.
- n. Não ocorrendo o aproveitamento das vagas destinadas ao Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná, por inexistência ou insuficiência de candidatos em condições de preenchê-las, as mesmas reverterão para os alunos provenientes do Colégio da Polícia Militar do Paraná, desde que satisfaçam as exigências do Decreto/2003.
- o. Os casos omissos serão apreciados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

ANEXO I

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA

a. Sexo masculino:

ALTURA (M)	PESO MÍNIMO (KG)	PESO MÁXIMO (KG)
1,65	48,0	85,0
1,66	48,5	85,5
1,67	49,0	86,5
1,68	49,0	87,0
1,69	49,5	88,0
1,70	50,0	89,0
1,71	51,0	90,0
1,72	51,5	91,0
1,73	52,5	92,0
1,74	53,0	93,0
1,75	54,0	94,0
1,76	54,5	95,0
1,77	55,5	96,0
1,78	56,0	97,0
1,79	57,0	98,0
1,80	57,5	99,0
1,81	58,0	100,0
1,82	59,0	101,0
1,83	60,0	102,5
1,84	60,5	103,5
1,85	61,0	105,0

ALTURA (M)	PESO MÍNIMO (KG)	PESO MÁXIMO (KG)
1,86	62,0	105,5
1,87	62,0	106,5
1,88	63,0	107,5
1,89	64,0	110,0
1,90	65,0	110,0
1,91	65,5	111,0
1,92	66,0	112,0
1,93	67,0	113,0
1,94	68,0	114,0
1,95	68,5	115,0

b. Sexo feminino:

ALTURA (M)	PESO MÍNIMO (KG)	PESO MÁXIMO (KG)
1,60	46,0	63,0
1,61	46,0	64,0
1,62	46,0	64,0
1,63	47,0	65,5
1,64	47,0	66,0
1,65	47,0	67,0
1,66	48,0	67,5
1,67	49,0	68,0
1,68	49,5	69,0
1,69	50,0	70,0
1,70	50,0	71,0
1,71	51,0	71,5
1,72	51,0	72,0
1,73	52,0	73,0
1,74	52,0	73,0
1,75	53,0	74,0
1,76	54,0	75,0
1,77	55,0	77,0
1,78	55,0	77,5
1,79	55,0	78,0
1,80	56,0	78,0

ANEXO II

TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

1. NORMAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo os índices previstos nas respectivas tabelas para o masculino e para o feminino.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado em 03 (três) dias (1º dia: tração na barra fixa (masculino), isometria na barra fixa (feminino) e salto em distância – 2º dia: agilidade e corrida de 2.500 metros – 3º dia - natação) e terá aplicabilidade a candidato do sexo masculino e feminino, ressaltando-se as individualidades biológicas de cada um. O candidato que não obtiver o índice mínimo previsto em qualquer um dos 05 (cinco) testes, conforme as tabelas para o masculino e feminino, será desclassificado.

2. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, MASCULINO E FEMININO: TOTAL DE 05 (CINCO) TESTES.

- Tração em barra fixa;
- Salto em distância;
- Corrida de 2.500 metros;
- Agilidade;
- Natação – 50 metros.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES E ÍNDICES:

3.1 Tração na Barra Fixa (somente para o masculino)

- Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal;
- Material: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegada ou 3,80 cm;
- Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício, ser executado de forma lenta ou rápida. Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão, bem como é proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de qualquer circunstância. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos não será permitido, em hipótese alguma, a soltura de uma das mãos após a tomada de empunhadura, encerra-se o exercício assim que o candidato largar a mesma. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e, não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.
- Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa;
- Tempo de execução: sem tempo para as execuções;
- Número de repetições: conforme tabela para o masculino.

3.2 Isometria na Barra Fixa (somente para o feminino)

- Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através do desempenho em se manter suspensa com o queixo acima do nível de uma barra horizontal;
- Material: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegada ou 3,80 cm;
- Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que o queixo da avaliada passar acima do nível da barra e é desacionado, quando deixá-lo cair abaixo do nível da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra;
- Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa;
- Tempo de execução: conforme a tabela para o feminino.

3.3 Salto em Distância (masculino e feminino)

- Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros inferiores, através do desempenho em saltar horizontalmente a distância determinada para o concurso;
- Material: Será realizada em pista com caixa de salto ou área destinada a salto em distância, previamente demarcada, horizontal e livre de obstáculos;
- Procedimento: O candidato deverá saltar a distância de 3,0 metros e será compreendida entre o ponto do último contato do pé com o chão até o primeiro ponto de contato, com a caixa do salto, mais próximo daquele primeiro ponto. O avaliado poderá fazer 03 (três) tentativas para saltar a distância exigida pelo concurso, conseguindo a aptidão na prova de salto em distância, caso iguale ou ultrapasse a marca mínima de 3,0 (três) metros;
- Número de tentativas: 03 (três) tentativas.

3.4 Corrida de 2.500 Metros (masculino e feminino)

- Objetivo: Visa verificar através de um esforço de média duração, em ritmo constante a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios;
- Material: Será realizada em pista ou área previamente demarcada, horizontal e livre de obstáculos;
- Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 2.500 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o

tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos através da verificação nas tabelas masculina/feminina em anexo;

- Número de tentativas: 01 (uma) tentativa;
- Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

3.5 Agilidade (masculino e feminino)

- Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade, transposição com êxito e na seqüência pré-estabelecida, as 06 (seis) bases que compõem, dentro do tempo limite de 35 (trinta e cinco) segundos;
- Procedimento: As bases que compõem o teste são, na seqüência, as seguintes:

1) Corrida diagonal

Corrida diagonal: o candidato deverá, na corrida diagonal, a partir de uma posição demarcada no solo, e após o comando: "atenção...já", momento em que será acionado o cronômetro, deslocar-se para a esquerda e para direita, tocando os 05 (cinco) cones que estarão dispostos em duas fileiras paralelas, distando 03 (três) metros uma da outra, no sentido lateral, havendo, entre o primeiro e o último cone, 10 (dez) metros de distância;

2) Rolamento para frente

Rolamento para frente: o candidato deverá, no rolamento para frente, apoiar a palma das mãos sobre o colchão auxiliar, flexionar o tronco e o pescoço, promovendo o rolamento, atentando, em especial, para transposição e apoio do tronco sobre as escápulas, de forma que ocorra uma projeção das pernas para frente e o movimento seja o mais centralizado possível. Também será permitido o rolamento específico do judô – zempo kaitten ukemi – onde será feito a projeção do corpo sobre uma das escápulas;

3) Rolamento para trás

Rolamento para trás: o candidato deverá, no rolamento para trás, de costas para o colchão auxiliar, flexionar as pernas e adotar uma impulsão para a retaguarda, promovendo o rolamento por sobre a região dorsal. As mãos poderão auxiliar no movimento e o pescoço, no intuito de evitar lesões, poderá ser flexionado lentamente. As pernas devem ser levadas para cima e para trás, de forma que o movimento seja mais centralizado possível. Também será permitido o rolamento específico do judô – ushiro ukemi – onde será acentuada a transposição por sobre uma escápula;

4) Equilíbrio dinâmico

Equilíbrio dinâmico: o candidato deverá, no equilíbrio dinâmico, deslocar-se sobre uma plataforma de aproximadamente 04 (quatro) metros de comprimento, 30 (trinta) centímetros de largura e 50 (cinquenta) centímetros de altura, sendo que, caso venha a desequilibrar-se e tocar o solo, deverá subir novamente e reiniciar o deslocamento, a partir desse ponto, sob pena de ser considerado inapto;

5) Transposição de barreiras

Transposição de barreiras: o candidato deverá, na transposição de barreiras, transpor alternadamente, por cima e por baixo, 04 (quatro) barreiras de 80 (oitenta) centímetros de altura, as quais estarão dispostas em linha reta, a 03 (três) metros de distância, uma da outra;

6) Deslocamento em linha reta

Deslocamento em linha reta: o candidato deverá, no deslocamento em linha reta, após ultrapassar a última barreira, deslocar-se o mais rápido possível até o ponto de chegada, sendo que ao passar por ele, será travado o cronômetro para verificação do tempo gasto para realizar o teste.

As distâncias a serem observadas são as seguintes:

- Entre o ponto de partida e a última barreira: 50 (cinquenta) metros;
- Entre a última barreira e o ponto de chegada: 50 (cinquenta) metros;
- Entre as bases:
 - da base 1 para base 2: 03 (três) metros;
 - da base 2 para base 3: 02 (dois) metros;
 - da base 3 para base 4: 03 (três) metros;
 - da base 4 para base 5: 03 (três) metros;
 - da base 5 para base 6: 05 (cinco) metros.

- Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

- Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

3.6 Natação 50 (cinquenta) metros (masculino e feminino)

- Objetivo: Visa verificar a adaptação do candidato ao meio líquido, mensurado através do desempenho em nadar em 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta".
- Material: Será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros;

c. Procedimento: O candidato deverá:

- Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas, voltados para o fundo da piscina;
- Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas;
- Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquática e aérea, próprias de cada estilo;
- Executar batimentos de pernas correspondente ao estilo do nado.

3.6.1 Regras para Avaliação da Prova de Natação:

- O avaliado poderá escolher 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta", para realização do teste, podendo alterná-lo durante o percurso, obedecendo a descrição do nado escolhido;
- O objetivo é percorrer 50 (cinquenta) metros, em 01 (um) dos estilos "crawl, costas, peito e borboleta", em piscina, até o período de tempo máximo previsto para prova;
- O candidato que completar os 50 (cinquenta) metros do percurso será considerado APTO, desde que não ultrapasse o tempo máximo previsto de 02 (dois) minutos (homem e mulher);
- O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente, com o término da voz de comando: "atenção...já";
- Ao avaliado, **não** será permitido, durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais das raia da piscina, tocar o fundo da mesma ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório, (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão a imediata **inaptidão**;
- A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;
- O avaliado terá direito somente a 01 (uma) tentativa para nadar os 50 (cinquenta) metros dentro do tempo estipulado.

d. Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

e. Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

4. DAS TABELAS DE CAPACIDADE FÍSICA

O Exame de Capacidade Física para fins de ingresso na Polícia Militar do Paraná, obedecerá às tabelas adiante discriminadas.

4.1 Tabela "1" Masculina/Exame de Capacidade Física

TESTES	ÍNDICE	RESULTADO
BARRA FIXA (CONTADO POR REPETIÇÕES)	0 a 02 repetições	Inapto
	03 repetições	Apto
SALTO EM DISTÂNCIA (AFERIDO POR METRO)	Menos de 3 m	Inapto
	Mínimo de 3 m	Apto
CORRIDA DE 2.500 m (CRONOMETRADO EM MINUTOS)	Acima de 12 min	Inapto
	Até 12 min	Apto
AGILIDADE (CRONOMETRADO EM SEGUNDOS)	Acima de 35 s	Inapto
	Até 35 s	Apto
NATAÇÃO (CRONOMETRADO EM MINUTOS)	Acima de 2 min	Inapto
	Até 2 min	Apto

4.2 Tabela "2" Feminina/Exame de Capacidade Física

TESTES	ÍNDICE	RESULTADO
ISOMETRIA (CRONOMETRADO EM SEGUNDOS)	Menos de 15 s	Inapto
	Mínimo de 15 s	Apto
SALTO EM DISTÂNCIA (AFERIDO POR METRO)	Menos de 3 m	Inapto
	Mínimo de 3 m	Apto
CORRIDA DE 2.500 m (CRONOMETRADO EM MINUTOS)	Acima de 16 min	Inapto
	Até 16 min	Apto
AGILIDADE (CRONOMETRADO EM SEGUNDOS)	Acima de 35 s	Inapto
	Até 35 s	Apto
NATAÇÃO (CRONOMETRADO EM MINUTOS)	Acima de 2 min	Inapto
	Até 2 min	Apto

ANEXO III

EXAME DE INFORMÁTICA

N.º	TAREFA	AVALIAÇÃO	
		TEMPO	APTO/INAPTO
1	Ligar o computador e acessar a rede com o domínio, usuário e senha indicados.	até 2 min	Apto
		Acima de 2 min	Inapto
		Não executou	
2	Criar atalho de programa texto e planilha de cálculo na área de trabalho (do aplicativo <i>OpenOffice</i>).	até 2 min	Apto
		Acima de 2 min	Inapto
		Não executou	
3	Abrir um arquivo texto e uma folha de cálculo existente no HD do Computador, conforme endereço especificado, acrescentar informações de texto, salvar em outro endereço e fechar os programas.	até 4 min	Apto
		Acima de 4 min	Inapto
		Não executou	
4	Criar um arquivo texto e efetuar a operação de digitação, executar configurações de tipo de fonte, tamanho, espaçamento, através da configuração de página, definir o tamanho da folha desejada, bem como a formatação de margens, cabeçalhos e rodapés. Após encerrado o procedimento, imprimir e salvar o texto no HD.	até 7 min	Apto
		Acima de 7 min	Inapto
		Não executou	
5	Criar um arquivo tipo planilha de cálculo (<i>OpenOffice</i>), e executar fórmulas com as quatro operações básicas de matemática, podendo mesclá-las na mesma fórmula (adição, subtração, multiplicação e divisão), depois imprimi-la e salvá-la no HD.	até 7 min	Apto
		Acima de 7 min	Inapto
		Não executou	
6	Acessar a Internet, localizar um endereço sugerido e efetuar o <i>download</i> .	até 3 min	Apto
		Acima de 3 min	Inapto
		Não executou	

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos receberão as folhas testes no momento da aplicação da prova de informática;
- Serão utilizados para a execução dos testes os programas do *OpenOffice*;
- Cada candidato, no momento do encerramento da prova assinará a ficha de avaliação;
- Será reprovado no exame de informática o candidato que se em qualquer das tarefas propostas for considerado inapto, conforme previsto na tabela, seja pela não realização da tarefa, seja pela realização em tempo superior ao previsto.

ENDEREÇO:

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - QUARTEL DO COMANDO GERAL (PMPR/QCG)			
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.401– Rebouças	Curitiba – PR	Tel	304-4600
DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (DE)			
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.401– Rebouças	Curitiba – PR	Tel	304-4664
		Fax	304-4665
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ (APMG)			
BR 277 (Curitiba - Paranaguá), km 72 - Guatupê	São José dos Pinhais - PR	Tel	382-3399
		Fax	382-2529
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (CPM)			
Rua Almirante Gonçalves, 1425 – Rebouças	Curitiba – PR	Tel	333-7436
		Fax	333-3354
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFID/PMPR)			
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.401– Rebouças	Curitiba – PR	Tel	304-4670
		Fax	304-4671
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS/PMPR)			
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1.401– Rebouças	Curitiba – PR	Tel	304-4645
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (HPM)			
Av. Prof. Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico	Curitiba – PR	Tel	218-3500
		Fax	262-3471
NÚCLEO DE CONCURSOS (NC)			
Centro Politécnico Ed. Administração, 4º andar – Jardim das Américas	Curitiba – PR	Tel	267-6766
		Fax	366-1839

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2004			
Data	Hora	Evento	Local
18/08 a 15/09/03	24:00	Período de inscrição via Internet	Na "home page" do NC http://www.nc.ufpr.br
24 a 26/09/03	08:00 às 11:30 13:30 às 17:30	Distribuição do calendário das provas prévias e divulgação do ensalamento para o exame psicológico	Centro de Recrutamento e Seleção Av Marechal Floriano Peixoto nº 1401 Rebouças
<p>No ato da entrega da divulgação do calendário para as Provas de Habilidades Específicas, os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da PMPR deverão deixar uma cópia de sua cédula de identidade, bem como apresentar o comprovante de entrega de documentação da ficha de inscrição.</p>			